



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 310/83 - DE 04 DE ABRIL 1.983

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A CONSTRUÇÃO DO FORO, DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, para o Estado de Mato Grosso, a título de doação, uma área de terras do loteamento urbano desta cidade, da quadra de nº 47, medindo cinquenta (50) metros de frente, para a rua Potiguaras e quarenta (40) metros, também de frente, para a Rua Jurucê, totalizando dois mil metros quadrados (2.000) confrontando à esquerda com área remanescente da mesma quadra, de propriedade da Municipalidade, e aos fundos com parte da mesma quadra área pertencente a escola Antonio Ferreira Sobrinho de propriedade do Estado.

Artigo 2º - A área doada será destinada a construção imediata do edifício do “FORUM” local única e exclusivamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 1.983.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO:Ratifico, em todos os seus termos, a sanção ao Projeto de Lei nº 18/82, de 29/11/82. Em consequência, transformo-o na Lei nº 310.

Publique-se como Lei.
Em, 04 de Abril de 1.983.

GERALDO VERNIANO
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.